



Projeto de Lei No 211/70

: - LEI Nº 1.969, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1970 - :

(Autoriza a Prefeitura Municipal a receber imóvel em doação, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

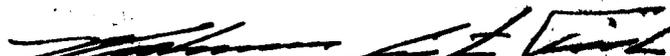
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

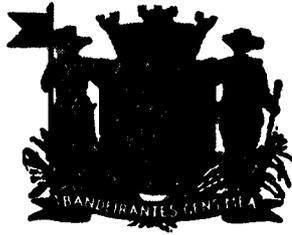
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação pura e simples, a área de terreno abaixo descrita, de propriedade do Clube Náutico Mogiano, necessária ao prolongamento da Rua M, que parte da rua José Mallosze, atingindo a Rua Cabo Diogo Oliver, num total de 1.553,00 metros quadrados, a saber:

"Frente segmento de reta A - E = 35,00 m, pelo alinhamento da Rua Cabo Diogo Oliver. Lado direito de quem do interior da área olha para a Rua Cabo Diogo Oliver, linha mista E - D - C = 82,00 m, sendo E - D = 14,50m, desenvolvimento correspondente ao canto arredondado, com raio de 9,00 m e segmento de reta D - C = 67,50m, confrontando em toda essa extensão com propriedade do Clube Náutico Mogiano. Fundos segmento de reta C - B = 18,00 m pelo alinhamento da Rua Cabo Diogo Oliver, confrontando com o leito da mesma "fim de rua". Lado esquerdo segmento de reta B - A = 64,50 m, confrontando com propriedade de quem de direito, imóvel este de forma poligonal irregular, de acordo com a planta que, rubricada pelo Prefeito, faz parte integrante da presente lei."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 21 de dezembro de 1.970, 4109 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO



CONT/LEI Nº 1.969/70/FIS.2.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 21 de dezembro de 1.970.

ARGÊU BATALHA,  
Coordenador.